

LEI Nº 520, de 16 de maio de 1960.

Dispõe sôbre a construção de uma ponte.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sôbre o Córrego denominado "França", do distrito desta Cidade, em terrenos de propriedade do snr. Weber Moraes de Miranda podendo para tal fim, despende até a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer as despesas com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Secretário - Substituto